



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74-A, § 1º e §5º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 09/2024**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2025”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Emenda individual Geral:

-Destinar R\$ 93.059,73 (noventa e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para aquisição e instalação de pontos de ônibus escolar nas comunidades do Doce Grande e Lagoa Verde, sendo que os demais pontos serão definidos conforme estudo e projeto que está sendo realizado pela Engenharia do Município;

Emenda individual da Saúde:

- Destinar R\$ 93.059,73 (noventa e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Emenda de Bancada Geral:

- Destinar R\$ 52.346,10 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para fazer placas indicativas das localidades do Município;

Emenda de Bancada Saúde:

- Destinar R\$ 52.346,10 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Quitandinha, 12 de novembro de 2024.

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva livre será utilizada exclusivamente na aquisição e instalação de pontos de ônibus escolar. A prefeitura está desenvolvendo um modelo para não utilizar os pontos de modelo “chapéu chinês”, que não protegem nada e também os modelos em vidro desenvolvidos pela COMEC, de alto custo, e em razão disso, por não ter um valor exato por ponto, a instalação deverá ocorrer primeiramente nas comunidades de Doce Fino e Lagoa Verde e o saldo não utilizado, para implantação de pontos em localidades a serem definidas posteriormente juntamente com este vereador.

Por sua vez a emenda impositiva da saúde e também a de bancada (PP), será destinada exclusivamente para o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cujas demandas estão aumentando diariamente e há um elevado custo com médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, bem como com o custo de terapias.

Já a emenda de bancada no livre será destinada para a confecção de placas indicativas em todas as localidades do interior, visando indicar a entrada e saída destas localidades, bem como indicações de qual a indicação para as localidades vizinhas.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda impositiva.

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA